



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2024-SEASIC  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS**

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC torna público o RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, visando a contratação temporária de profissionais para prestarem serviços nos programas, projetos e serviços desta Secretaria, por excepcional interesse público.

Importante lembrar que o fato de o recurso apresentado pelo candidato ter sido DEFERIDO, DEFERIDO PARCIALMENTE ou INDEFERIDO, não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado.

Ressalte-se também que, de acordo com o item 10.4 do edital, na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

INSCRIÇÃO	RESPOSTA	RESULTADO
335215	Foram considerados apenas as experiências conforme consta na observação do ANEXO I - QUADRO DE TÍTULOS: OBSERVAÇÕES: Só serão pontuados o tempo de experiência profissional dos últimos cinco anos. O período concomitante de experiência profissional, na mesma instituição, não pode ser duplamente pontuado, ainda que no exercício de funções e/ou cargos diversos, cabendo à comissão examinadora escolher o que for mais favorável ao candidato. Não será aceito para comprovação de escolaridade: histórico escolar, declaração ou atestado de matrícula. SENDO ASSIM, FORAM CONSIDERADOS AS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS A PARTIR DE 2019	INDEFERIDO
335219	RECURSO INDEFERIDO ITEM 7.1. A inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Participarão da Avaliação de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados por meio da documentação a ser anexada, no ato da inscrição, pelo próprio candidato. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal <a href="https://assistenciasocial.se.gov.br/">https://assistenciasocial.se.gov.br/</a> , onde constam	INDEFERIDO

	o Edital, a Ficha de Inscrição on line e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição e upload da documentação. A inscrição pela Internet estará disponível, ininterruptamente, a partir das 9 horas do primeiro dia de inscrição às 17 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no cronograma previsto no anexo II deste Edital, considerando-se o horário local.	
335229	RECURSO INDEFERIDO TENDO EM VISTA O QUE FOI ESTABELECIDO NO EDITAL NO ITEM 9.11 E NO ANEXO I - QUADRO DE TÍTULOS EM RELAÇÃO A ÁREA DE ATUAÇÃO	INDEFERIDO
335243	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. 9.3.1.Caso não esteja claro na declaração objeto deste item o período de labor realizado pelo candidato, podem ser anexados outros documentos, como contrato ou contracheques, desde que permitam a comprovação de início e fim ou início e continuidade do vínculo em questão. Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.	INDEFERIDO
335249	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE POR NÃO ATENDER AOS SEGUINTEIS ITENS: 9.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, preferencialmente em formato digital, e deverá ser acompanhada do respectivo Extrato Previdenciário com todos os vínculos constantes no seu Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). 9.2. Caso não haja na CTPS informação	PARCIALMENTE DEFERIDO

	expressa sobre o cargo/função desempenhada, além das atividades desenvolvidas, deverá também ser providenciada Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou pelo Dirigente máximo da entidade em que trabalha ou trabalhou, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8, sendo imprescindível nela constar aquelas informações, para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato. 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	
335254	RECURSO ANALISADO E DEFERIDO.	DEFERIDO
335259	RECURSO INDEFERIDO A experiência profissional apresentada na função de Assistente Social não corresponde com a exigência do Edital (Anexo I - Quadro de Títulos)	INDEFERIDO
335260	RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.8. As Certidões/Declarações de que tratam este item deverão, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida pelo candidato e o respectivo período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos. 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	DEFERIDO
335270	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
335280	O tempo de experiência profissional comprovado de atuação da candidata na função de Assistente Social não foi exercido na execução da Política de Assistência Social, conforme previsto no Anexo I - Quadro de Títulos do Edital.	INDEFERIDO
335300	RECURSO ANALISADO E DEFERIDO	DEFERIDO

	RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital	
335322	RECURSO ANALISADO E DEFERIDO.	DEFERIDO
335340	RECURSO DEFERIDO.	DEFERIDO
335390	A juntada da Carteira de Trabalho feita pela candidata comprova que esta foi admitida na empresa Casa Santa Zita em 15/04/2021. Contudo, na respectiva juntada da Carteira de Trabalho não consta data de saída/demissão da respectiva empresa. Bem como a candidata não junto Certidão/Declaração da empresa trabalhada comprovando o tempo trabalhado ou se ainda continua em atividade laboral na respectiva empresa. Sendo assim, em virtude da ausência de comprovação do tempo laborado na empresa, mas tão somente comprovou-se a data de admissão, não pôde ser contabilizado o tempo de experiência profissional apto a pontuar no presente requisito deste Processo Seletivo Simplificado.	INDEFERIDO
335396	RECURSO ANALISADO E PARCIALMENTE DEFERIDO CURSO DE PÓS DIVERSO DO CARGO EM EDITAL RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. ANEXO I. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	PARCIALMENTE DEFERIDO

	relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de curso não concluído.	
335415	Experiência de trabalho não foi considerado o período(de 2019 a 2021) - Pontuado 01 (hum) ano, conforme itens do Edital, não serão considerados meses incompletos, e, experiências profissionais anteriores a cinco anos da data da publicação do Edital - `` 9.8. As Certidões/Declarações de que tratam este item deverão, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida pelo candidato e o respectivo período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.`, e, `` 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.``	PARCIALMENTE DEFERIDO
335425	A Declaração apresentada, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde informa que as atividades desenvolvidas nessa secretaria iniciou em 02/01/2020, bem como, a CI 001/2020, do mesmo órgão, datada de 02/01/2020. Portanto, presume-se que o tempo na Secretaria do Desenvolvimento Social compreendeu entre março/2011 a dezembro de 2019. Assim não atende ao Edital em seu Item `` 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos interiormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.`` Edital publicado em 28/11/2024.	INDEFERIDO
335427	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO (NÃO FOI ANEXADO O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO) RESULTADO CONFORME EDITAL: 10.5. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento.	INDEFERIDO

335431	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
335432	RECURSO ANALISADO E PARCIALMENTE DEFERIDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PESSOA JURÍDICA NÃO PONTUADO. RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.8. As Certidões/Declarações de que tratam este item deverão, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida pelo candidato e o respectivo período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos. 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	PARCIALMENTE DEFERIDO
335448	O tempo de experiência profissional comprovado de atuação da candidata na função de Assistente Social não foi exercida na atuação da Política de Assistência Social, tal como deveria ser, conforme previsto no Anexo I - Quadro de Títulos do Edital.	INDEFERIDO
335459	Correção da avaliação para pontuar o título referente ao item 02 Pós Graduação. Contudo, revendo a comprovação do tempo de experiência profissional percebe-se que a atuação da candidata na função de Assistente Social não foi exercida na atuação da Política de Assistência Social. Logo a pontuação do tempo de experiência profissional foi revista, nos termos do item 10.4 do Edital	PARCIALMENTE DEFERIDO
335473	RECURSO ANALISADO E DEFERIDO	DEFERIDO
335492	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População	INDEFERIDO

	Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional.	
335508	RECURSO ANALISADO E PARCIALMENTE DEFERIDO. RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional.*Observar item 9 deste Edital.	PARCIALMENTE DEFERIDO
335513	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.3. A experiência profissional de caráter público será comprovada por meio de declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou por dirigente máximo do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, sendo imprescindível nela constar expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8. 9.8. As Certidões/Declarações de que tratam este item deverão, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida pelo candidato e o respectivo período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos. 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	INDEFERIDO

335526	RECURSO ANALISADO E PARCIALMENTE DEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	PARCIALMENTE DEFERIDO
335538	Tempo de experiência profissional corrigido.	DEFERIDO
335563	Foram considerados apenas as experiências conforme consta na observação do ANEXO I - QUADRO DE TÍTULOS: OBSERVAÇÕES: Só serão pontuados o tempo de experiência profissional dos últimos cinco anos. Experiência em cargo político, como Secretário(a) de Estado ou de Município não pode ser aceito por não haver obrigatoriedade de formação na respectiva área de formação.	INDEFERIDO
335581	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO Anexado no campo de pós-graduação uma declaração de cursando Pós-Graduação Lato Sensu em SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO - 620 HORAS Foi verificado diante do recurso que a nota atribuída foi indevida por não ter curso de pós-graduação concluído. RESULTADO CONFORME EDITAL: 10.4. Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação de Títulos poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída. ANEXO I: Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de curso não concluído.	INDEFERIDO
335627	RECURSO ANALISADO E DEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação	DEFERIDO

	na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.	
335636	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
335637	Correção da avaliação para pontuar o título referente ao item 02 Pós Graduação.	DEFERIDO
335648	Tempo de experiência profissional corrigido.	DEFERIDO
335650	RECURSO ANALISADO E PARCIALMENTE DEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.	PARCIALMENTE DEFERIDO
335702	RECURSO ANALISADO E PARCIALMENTE DEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação em nível de Especialização relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de curso não concluído. 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de	PARCIALMENTE DEFERIDO

	<p>acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.</p>	
335726	<p>Nutricionista na CAASE-OAB do período 2014 a 2021 Não atende Item “9.2. Caso não haja na CTPS informação expressa sobre o cargo/função desempenhada, além das atividades desenvolvidas, deverá também ser providenciada Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou pelo Dirigente máximo da entidade em que trabalha ou trabalhou, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8, sendo imprescindível nela constar aquelas informações, para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato. APAE-NOSSA SENHORA DO SOCORRO - Item 9.9. Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional. HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA - HOSPITAL DA CRIANÇA - PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR-PAD/IPES Todos na área da Saúde, não atende o Anexo I - Quadro de Títulos - Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional</p>	INDEFERIDO
335729	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
335760	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO

335762	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
335784	RECURSO ANALISADO E DEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	DEFERIDO
335785	Pós Graduação em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde -- Não atende Anexo I - Quadro de Títulos do Edital `` Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de curso não concluído.`` Experiência Profissional Solicitada: `` Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional.`` Tempo de Experiência Profissional reavaliada para 2 anos.	PARCIALMENTE DEFERIDO
335789	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População	INDEFERIDO

	LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional.	
335798	RECURSO ANALISADO E DEFERIDO. RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	DEFERIDO
335805	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 10.5. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento. Anexo I - Quadro de Títulos. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de curso não concluído.	INDEFERIDO
335854	A experiência profissional apresentada na função de Assistente Social no FES/HPM (área de saúde), não atende ao Anexo I - Quadro de Títulos do Edital `` Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. Pref. Municipal de Rosário do Catete (período anterior a nov/2019), não atende Edital - Item ``9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.`` O Edital foi	INDEFERIDO

	<p>publicado em 28/11/2024, portanto as experiências foram validadas a partir de 28/11/2019. Seu contrato encerrou em 04/07/2020, e de acordo com o Edital, Item ``9.8. As Certidões/Declarações de que tratam este item deverão, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida pelo candidato e o respectivo período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.`` Prefeitura de Aracaju - Notas Fiscais do mesmo contrato datadas de 05/12/2008 e 13/11/2009 ; Não atende Item 9.11 do Edital, transcrito acima. Pref. N. Sra. do Socorro (contrato) Não atende Edital - Item ``9.3.2.Ato de nomeação, termos de posse ou contrato de trabalho apresentados ISOLADAMENTE não serão pontuados, por não ser possível aferir o efetivo tempo de serviço. É necessário anexar o último contracheque ou outra documentação que comprove o fim do vínculo. ``</p>	
335857	<p>RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos</p>	INDEFERIDO
335859	<p>O tempo de experiência profissional comprovado de atuação da candidata na função de Assistente Social não foi exercido na atuação da Política de Assistência Social, tal como deveria ser, conforme previsto no Anexo I - Quadro de Títulos do Edital.</p>	INDEFERIDO
335870	<p>RECURSO ANALISADO E DEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição</p>	DEFERIDO

	<p>pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital. * - O período concomitante de experiência profissional, na mesma instituição, não pode ser duplamente pontuado, ainda que no exercício de funções e/ou cargos diversos, cabendo à comissão examinadora escolher o que for mais favorável ao candidato.</p>	
335873	<p>RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.2. Caso não haja na CTPS informação expressa sobre o cargo/função desempenhada, além das atividades desenvolvidas, deverá também ser providenciada Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou pelo Dirigente máximo da entidade em que trabalha ou trabalhou, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8, sendo imprescindível nela constar aquelas informações, para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato.</p>	INDEFERIDO
335895	<p>RECURSO ANALISADO E DEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.</p>	DEFERIDO
335904	<p>RECURSO DEFERIDO</p>	DEFERIDO
335930	<p>RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE. O ITEM 9.11 ESTABELECE QUE: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Sendo assim, só foi computado o período</p>	PARCIALMENTE DEFERIDO

	que está na declaração e lembrando que a data da mesma é de 07 de dezembro de 2020. O que daria 1 ano de atuação, considerando o período de 5 anos anteriores a publicação do edital. Não foram anexados outros documentos que comprovassem que o vínculo permaneceu por um período posterior a 07/12/2020.	
335940	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE POIS NÃO ATENDE AOS REQUISITOS 9.3. A experiência profissional de caráter público será comprovada por meio de declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou por dirigente máximo do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, sendo imprescindível nela constar expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8.	DEFERIDO
335968	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional.	INDEFERIDO
335973	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.2. Caso não haja na CTPS informação expressa sobre o cargo/função desempenhada, além das atividades desenvolvidas, deverá também ser providenciada Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou pelo Dirigente máximo da entidade em que trabalha ou trabalhou, no formato	INDEFERIDO

	DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8, sendo imprescindível nela constar aquelas informações, para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato. 10.5. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento.	
335978	O tempo de experiência profissional comprovado de atuação da candidata na função de Assistente Social não foi exercido na execução da Política de Assistência Social, conforme previsto no Anexo I - Quadro de Títulos do Edital.	INDEFERIDO
335988	O título de Pós-Graduação juntado não possui pertinência temática com o cargo pleiteado. O tempo de experiência apresentado corresponde a período inferior a um ano.	INDEFERIDO
335991	Requerimento atendido em parte. Foram considerados as experiências após a publicação do edital 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	DEFERIDO
335994	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
336032	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.	INDEFERIDO

336046	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
336054	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.	INDEFERIDO
336055	Correção da avaliação para pontuar o título referente ao item 02 Pós Graduação. Tempo de experiência profissional corrigido.	DEFERIDO
336061	O tempo de experiência profissional comprovado de atuação da candidata na função de Assistente Social não foi exercido na execução da Política de Assistência Social, conforme previsto no Anexo I - Quadro de Títulos do Edital. A atuação da candidata como Perita Social do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe não se confunde com a execução da política pública de Assistência Social.	INDEFERIDO
336090	RECURSO DEFERIDO 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	DEFERIDO
336103	Pós Graduação em Gestão em Saúde Pública e da Família - Área de Conhecimento - Saúde Pública - Não atende o Anexo I - Quadro de Títulos - `` Certificado ou Declaração de conclusão	INDEFERIDO

	<p>de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de curso não concluído. Diaverum(antes Nefroclinica) - Assistente Social na Área de Saúde- Não atende o Anexo I - Quadro de Títulos do Edital. Anexo I - Quadro de títulos - Tempo de Experiência Profissional - ``Comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional.</p>	
336106	<p>Recurso Indeferido pois o item 9 traz o seguinte texto: 9.3. A experiência profissional de caráter público será comprovada por meio de declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou por dirigente máximo do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, sendo imprescindível nela constar expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8. 9.3.1.Caso não esteja claro na declaração objeto deste item o período de labor realizado pelo candidato, podem ser anexados outros documentos, como contrato ou contracheques, desde que permitam a comprovação de início e fim ou início e continuidade do vínculo em questão. O item 9.3.1 é uma opção, caso a informação não esteja clara no documento citado no item 9. De qualquer forma não haveria pontuação, pois não foram apresentados documentos que comprovassem experiência de no mínimo 12 meses para pontuar como exigido no anexo I do edital</p>	INDEFERIDO
336122	<p>RECURSO ANALISADO E PARCIALMENTE DEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de</p>	PARCIALMENTE DEFERIDO

	5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.	
336137	RECURSO ANALISADO E PARCIALMENTE DEFERIDO Recurso referente ao mestrado e ao doutorado deferido. Recurso referente à experiência profissional indeferido conforme Anexo I do edital: Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.	PARCIALMENTE DEFERIDO
336139	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
336140	RECURSO INDEFERIDO CONFORME ITEM: 9.2. Caso não haja na CTPS informação expressa sobre o cargo/função desempenhada, além das atividades desenvolvidas, deverá também ser providenciada Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou pelo Dirigente máximo da entidade em que trabalha ou trabalhou, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8, sendo imprescindível nela constar aquelas informações, para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato.	INDEFERIDO
336142	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
336178	Tempo de experiência profissional corrigido.	DEFERIDO

336181	<p>Atividade Profissional demonstrada através da CTPS e CNIS - Não atende Edital - Item `` 9.2. Caso não haja na CTPS informação expressa sobre o cargo/função desempenhada, ALÉM DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, deverá também ser providenciada Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou pelo Dirigente máximo da entidade em que trabalha ou trabalhou, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8, sendo imprescindível nela constar aquelas informações, para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato.`` Envio de declaração/certidão complementar detalhando as atividades desenvolvidas - Não atende Edital - Item `` 10.5. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento.``</p>	INDEFERIDO
336191	<p>O tempo de experiência profissional comprovado de atuação da candidata na função de Assistente Social não foi exercida na atuação da Política de Assistência Social, tal como deveria ser, conforme previsto no Anexo I - Quadro de Títulos do Edital.</p>	INDEFERIDO
336201	<p>RECURSO ANALISADO E DEFERIDO 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.</p>	DEFERIDO
336202	<p>A documentação apresentada está em desacordo com o que exige o Item 9 do Edital PSS: 9.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e CTPS, preferencialmente em formato digital, e deverá ser acompanhada do respectivo Extrato Previdenciário com todos os vínculos constantes no seu Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). 9.2. Caso não haja na CTPS informação expressa sobre o cargo/função desempenhada, além das atividades desenvolvidas, deverá também ser providenciada Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou pelo</p>	INDEFERIDO

	<p>Dirigente máximo da entidade em que trabalha ou trabalhou, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8, sendo imprescindível nela constar aquelas informações, para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato. 9.3. A experiência profissional de caráter público será comprovada por meio de declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou por dirigente máximo do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, sendo imprescindível nela constar expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8.</p>	
<p>336207</p>	<p>RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: Anexo I - Quadro de Títulos. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de curso não concluído. 9.8. As Certidões/Declarações de que tratam este item deverão, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida pelo candidato e o respectivo período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos. 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.</p>	<p>INDEFERIDO</p>

336210	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
336234	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 10.5. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento.	INDEFERIDO
336263	Recurso indeferido conforme edital: ANEXO I : Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.	INDEFERIDO
336297	RECURSO ANALISADO E DEFERIDO.	DEFERIDO
336352	RECURSO INDEFERIDO CONFORME ITEM 9.1: 9.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, preferencialmente em formato digital, e deverá ser acompanhada do respectivo Extrato Previdenciário com todos os vínculos constantes no seu Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).	INDEFERIDO
336359	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
336369	Correção da avaliação para pontuar o título referente ao item 02 Pós Graduação. Tempo de Experiência não pontuado por se tratar de declaração emitida em 09/10/2019 e, segundo o item 9.11 do edital, somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	PARCIALMENTE DEFERIDO
336390	Conforme previsto no item 10.5 do edital, a fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível	PARCIALMENTE DEFERIDO

	anexar nenhum documento. Logo, a declaração de matrícula em curso de pós-graduação não é apta a comprovar a referida titulação. Tempo de experiência profissional corrigido.	
336398	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
336411	A documentação não atende ao edital nos seguintes pontos: 9.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, preferencialmente em formato digital, e deverá ser acompanhada do respectivo Extrato Previdenciário com todos os vínculos constantes no seu Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). 9.2. Caso não haja na CTPS informação expressa sobre o cargo/função desempenhada, além das atividades desenvolvidas, deverá também ser providenciada Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou pelo Dirigente máximo da entidade em que trabalha ou trabalhou, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8, sendo imprescindível nela constar aquelas informações, para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato.	INDEFERIDO
336425	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
336427	RECURSO DEFERIDO	DEFERIDO
336441	RECURSO ANALISADO E PARCIALMENTE DEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.5. No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos, acompanhados necessariamente de Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas, bem como o respectivo período de atuação, a fim de que seja comprovado o cumprimento dos mesmos. 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de	PARCIALMENTE DEFERIDO

	Títulos. Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.	
336445	Correção da avaliação para pontuar o título referente ao item 02 Pós Graduação. Tempo de experiência profissional corrigido.	DEFERIDO
336446	De acordo com o item 9.11 do edital, somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	INDEFERIDO
336480	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO Não houve juntada de documento no campo da experiência profissional. RESULTADO CONFORME EDITAL: 10.5. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento.	INDEFERIDO
336513	O título de Pós-Graduação juntado não possui pertinência temática com o cargo pleiteado.	INDEFERIDO
336525	Conforme previsto no item 10.5 do edital, a fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar nenhum documento. O documento juntado pela candidata para comprovar a experiência profissional não descreve as atividades exercidas. Logo, o referido documento não é apto a comprovar o tempo de experiência profissional conforme as exigências do item 9 e do Anexo I - Quadro de Títulos do Edital.	INDEFERIDO
336535	RECURSO ANALISADO E DEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.11.	DEFERIDO

	Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	
336536	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: Anexo I - Quadro de Títulos. Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo de Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. *Observar item 9 deste Edital.	INDEFERIDO
336606	RECURSO ANALISADO E INDEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, obrigatoriamente, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, preferencialmente em formato digital, e deverá ser acompanhada do respectivo Extrato Previdenciário com todos os vínculos constantes no seu Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). 9.2. Caso não haja na CTPS informação expressa sobre o cargo/função desempenhada, além das atividades desenvolvidas, deverá também ser providenciada Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou pelo Dirigente máximo da entidade em que trabalha ou trabalhou, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8, sendo imprescindível nela constar aquelas informações, para aproveitamento do tempo pleiteado pelo candidato. 9.3. A experiência profissional de caráter público será comprovada por meio de declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos (ou equivalente) ou por dirigente máximo do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, sendo imprescindível nela constar expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas para aproveitamento do tempo	INDEFERIDO

	pleiteado pelo candidato, no formato DIA/MÊS/ANO, conforme preceitua o item 9.8. 9.3.1.Caso não esteja claro na declaração objeto deste item o período de labor realizado pelo candidato, podem ser anexados outros documentos, como contrato ou contracheques, desde que permitam a comprovação de início e fim ou início e continuidade do vínculo em questão.	
336622	RECURSO ANALISADO E DEFERIDO RESULTADO CONFORME EDITAL: 9.8. As Certidões/Declarações de que tratam este item deverão, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida pelo candidato e o respectivo período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos. 9.11. Somente serão analisadas as experiências profissionais realizadas em um período máximo de 5 (cinco) anos anteriormente à data da publicação do presente edital, as quais serão computadas de acordo com o previsto no Anexo I - Quadro de Títulos.	DEFERIDO
336668	O tempo de experiência profissional pleiteado a ser revisto nesta fase recursal não se encontra inserido na execução da Política Pública de Assistência Social, nos termos previstos no Anexo I - Quadro de Títulos do Edital.	INDEFERIDO

Aracaju/SE, 28 de janeiro de 2025.

Comissão Especial de Coordenação-Geral e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº  
01/2024-SEASIC